



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celf.tocosdomoji@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ADEQUAÇÃO A LEI 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

Tocos do Moji, 16 de outubro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fábio Flauzino - CPF: 061.509.086-90 Matrícula: 126

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tocos do Moji, visando cumprir com a legislação estadual e maximizar a captação de recursos, necessita de suporte técnico especializado para a gestão do **ICMS do Patrimônio Cultural** (Lei Estadual nº 18.030/2009 e normativas do IEPHA/MG).

O município obteve **15,36 pontos** no último ciclo de avaliação. A meta estratégica estabelecida pela Administração é atingir, no mínimo, **18 pontos** no próximo ciclo, visando o aumento do repasse financeiro, essencial para a política municipal de preservação e fomento cultural. O principal desafio é a **dificuldade e a ineficiência na correta coleta, organização e alimentação dos dados no Sistema do IEPHA/MG**, uma tarefa que exige conhecimento aprofundado e dedicação contínua.

A contratação visa mitigar o risco de perda de pontuação e garantir que o recurso seja integralmente captado, assegurando o interesse público na manutenção e valorização do Patrimônio Cultural de Tocos do Moji.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



O objeto da presente contratação não está alinhado com PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, pois o mesmo não foi elaborado para o ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conhecimento Específico Possuir e comprovar **Notória Especialização** (se a contratação for por Inexigibilidade) ou vasta experiência (se for Licitação) na legislação do **ICMS do Patrimônio Cultural de Minas Gerais** (Lei Estadual nº 18.030/2009) e nas Deliberações Normativas do **IEPHA/MG**. Essencial para a correta aplicação da metodologia de pontuação e para mitigar o risco de perda de recursos.

Foco no Gargalo Garantir a **correta e contínua alimentação** de todas as informações e documentos exigidos pelo IEPHA/MG em seus sistemas, combatendo a principal dificuldade identificada pela Administração. Ataque direto ao problema de falha na gestão e inserção de dados, que compromete a pontuação.

Apoio à Gestão Local Prestar consultoria para a **regularização e o funcionamento pleno** de instâncias obrigatórias, como o Conselho Municipal de Patrimônio e o Fundo Municipal de Preservação, que são critérios de pontuação fundamentais. Assegurar que a estrutura institucional básica para a pontuação seja mantida e validada pelo IEPHA/MG.

Modelo de Execução O serviço deverá ser prestado na **modalidade mista** (presencial e remota), com previsão de visitas técnicas presenciais (a serem detalhadas no TR) para orientação *in loco* do servidor dedicado e acompanhamento do patrimônio. Essencial para a transferência de conhecimento e para a validação presencial de documentos ou bens tombados.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa das quantidades é baseada na necessidade de cobertura total do ciclo de avaliação e pontuação do IEPHA/MG e no modelo de execução misto definido (presencial e remoto). responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Assessoria e Consultoria Técnica Especializada (Principal) 12 meses, corresponde à **vigência total** do contrato. A execução deve cobrir o ciclo completo de coleta, inserção e envio de dados e documentos ao IEPHA/MG, visando o resultado da pontuação em 18 pontos.



Visitas Técnicas Presenciais 02 visitas presenciais à sede do Município de Tocos do Moji. Justificativa: Necessidade de reuniões de alinhamento *in loco*, verificação documental e acompanhamento de bens tombados ou inventariados, conforme exigência do modelo de execução **misto** e da complexidade do Patrimônio Cultural.

Interdependência: Não há interdependência direta com outras contratações, sendo este um serviço isolado e específico para a área cultural.

Economia de Escala: A contratação de um pacote fechado de 12 meses (item principal) é mais vantajosa economicamente do que a contratação de serviços pontuais ou avulsos, garantindo a continuidade e o foco no resultado final (aumento da pontuação).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	U. MED	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
235.000.017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no ICMS do patrimônio cultural, para adequação a lei 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG.	24	SV	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00
Total					R\$ 25.500,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Concluiu-se, com base na análise mercadológica, que a **Contratação de Empresa Especializada (Alternativa C)** é a única que apresenta a **viabilidade técnica e econômica** necessária.

Técnica: A complexidade e a singularidade do sistema de pontuação do ICMS Cultural exigem uma expertise que o mercado oferece de forma mais segura e eficiente do que as alternativas internas. O foco no gargalo de **alimentação de dados** é melhor atendido por quem possui rotinas e metodologias já testadas e aprovadas pelo IEPHA/MG.



Econômica: O valor investido na contratação é uma fração do recurso adicional que o município irá captar (o recurso extra gerado pela pontuação superior a 15,36). Portanto, a contratação é uma **medida de gestão financeira prudente** para maximizar o retorno do repasse estadual, configurando a proposta mais vantajosa para o interesse público de Tocos do Moji.

Resultados Obtidos:

- **Empresa A (POLO PLANEJAMENTO):** Proposta de R\$ 2.570,00/mês.
- **Empresa B (PLANISA PLANEJAMENTO E PESQUISA):** Proposta de R\$ 2.150,00/mês.
- **Empresa C (MINAS BRASIL CONSULTORIA E ASSESORIA):** Proposta de R\$ 2.125,00/mês.

As propostas variam, mas dão um panorama inicial de valores e serviços.

Obs.: Foi feita a cotação diretamente com as empresas que prestam este tipo de serviço, pois, não foram encontradas nos painéis de preços do governo processos semelhante.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi o menor valor apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada é a prestação de **Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria** em ICMS do Patrimônio Cultural (Lei Estadual nº 18.030/2009 e normativas do IEPHA/MG), com foco no aumento da pontuação do município de Tocos do Moji.

1. Objeto Principal e Foco do Serviço



A Contratada deverá fornecer suporte técnico, metodológico e operacional, por um período de **12 (doze) meses**, para sanar a principal dificuldade identificada: a **coleta, organização e alimentação correta dos dados no Sistema do IEPHA/MG**.

2. Ciclo de Execução e Resultados Esperados

A execução do serviço deve ser dividida em fases que cubram o ciclo anual de avaliação, conforme o cronograma do IEPHA/MG, abrangendo as seguintes entregas:

I - Diagnóstico e Planejamento Análise completa da pontuação de **15,36** obtida no último ciclo. Elaboração de um Plano de Ação detalhado para o ciclo vigente, focado nas áreas de baixa pontuação e nas ações necessárias para atingir a meta de **18 pontos**. Define a estratégia e o foco dos 12 meses, priorizando as ações mais críticas para o aumento imediato da pontuação.

II - Implementação e Regularização **Gestão e inserção contínua dos dados** no Sistema do IEPHA/MG. Orientação e acompanhamento para a **regularização e funcionamento efetivo** das instâncias municipais obrigatórias (Conselho e Fundo de Patrimônio). Ataca o **gargalo de alimentação de dados** e garante o cumprimento dos critérios institucionais básicos de pontuação.

III - Monitoramento e Validação Realização de **Visitas Técnicas Presenciais** (04, conforme ETP) para verificação *in loco* do patrimônio e da documentação, além de reuniões com o servidor dedicado para a transferência de conhecimento. Acompanhamento da submissão dos documentos oficiais de pontuação. Assegurar a qualidade da informação e valida o *status* do patrimônio para a fiscalização estadual.

IV - Relatório Final e Feedback Emissão de Relatório Final de Desempenho e de um Plano de Continuidade, detalhando as ações realizadas e o resultado da pontuação alcançada, orientando o município sobre os próximos passos. Concluir o ciclo contratual e garante a **sustentabilidade da gestão** para os anos subsequentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, que consiste na contratação de diversas empresas para a prestação de serviços complementares, deve ser justificado pela inviabilidade técnica ou econômica, conforme a legislação.

1. Descrição da Inviabilidade do Parcelamento

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em ICMS do Patrimônio Cultural não será parcelada, devendo ser adjudicada a um único Contratado.

2. Fundamentação Legal e Técnica

O não parcelamento se justifica pela inviabilidade técnica da divisão do objeto, conforme os seguintes aspectos:

Inviabilidade Técnica (Art. 40, V, "a") O serviço exige uma visão sistêmica e a integralidade da execução para garantir o resultado. A pontuação no ICMS Cultural é resultado de ações interligadas (gestão de dados, regularização de conselhos, inventário e fiscalização).

Prejuízo para o Conjunto do Objeto (Art. 40, V, "a") O parcelamento da assessoria (Ex: uma empresa para dados, outra para conselhos, outra para visitas) geraria **descontinuidade**



metodológica, conflito de responsabilidades e diluição da culpa em caso de insucesso na pontuação (a meta de 18 pontos).

Comprometimento da Economia de Escala A contratação de uma única empresa, que domina o ciclo completo do IEPHA/MG, oferece maior sinergia e eficiência, gerando um preço global mais vantajoso do que a soma dos custos de diversos contratos com escopos limitados.

Gestão do Contrato Simplificada A gestão e a fiscalização do contrato (fiscalização técnica e administrativa) são significativamente simplificadas ao lidar com apenas um Contratado, garantindo maior controle e foco no atingimento da meta de 18 pontos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atingimento da Meta de Pontuação Garantir que o município atinja ou ultrapasse a pontuação de **18 pontos** no próximo ciclo de avaliação do IEPHA/MG. **Relatório Oficial do IEPHA/MG** (no ano subsequente à execução dos serviços).

Maximização do Repasse Assegurar que o resultado da pontuação leve à **captação máxima** dos recursos do ICMS Cultural possível para a faixa de pontuação alcançada, de acordo com o índice de repasse estadual **Demonstrativo Contábil** do repasse financeiro estadual.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Eu, Fabio Flauzino, Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), DECLARO a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação de **Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Técnica no ICMS do Patrimônio Cultural**, para adequação à Lei nº 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG.

Esta declaração é fundamentada nas seguintes conclusões dos estudos:

1. Viabilidade Técnica:

O serviço de assessoria especializada é a única solução que ataca de forma imediata e eficaz o principal gargalo identificado: a **dificuldade na alimentação e gestão dos dados no Sistema do IEPHA/MG**.

A solução proposta (Contratação de Empresa Especializada) garante a **expertise e a metodologia** necessárias para elevar a pontuação do município de **15,36** à meta estratégica de **18 pontos** no prazo de 12 meses.

A solução é técnica e juridicamente viável, pois está de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de serviços técnicos especializados.

2. Viabilidade Econômica e Melhor Custo-Benefício:

A contratação é uma **medida de gestão prudente**, pois o valor a ser investido na assessoria é substancialmente menor do que o potencial **custo de oportunidade (perda de repasse financeiro)** caso o município não atinja a meta de pontuação.

O **não parcelamento** do objeto garante a integralidade da metodologia, a responsabilidade única pela execução e a economia de escala, configurando a proposta de maior retorno financeiro para o interesse público.

Desta forma, a contratação é o meio mais adequado para a Administração Pública Municipal de Tocantins do Moji maximizar a captação de recursos e o fomento ao seu Patrimônio Cultural.

15. RESPONSÁVEIS

Fabio Flauzino
Diretor do Departamento de
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo